

**OFÍCIO**

**Número de Referência:** IND-6256/2021

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

**Assunto:** Indicação nº6256/2021 – Deputado Carlos César

**Ofício nº0266/2022/SGL/CC**

**Ao Exmo. Senhor Deputado**

**LUIZ FERNANDO TEIXEIRA**

**1º Secretário**

**Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**

Senhor Deputado,

Vimos, por meio deste, encaminhar a resposta prestada pela Secretaria de Cultura E Economia Criativa em atendimento à Indicação acima citada, de autoria do Deputado Carlos César.

Atenciosamente,

São Paulo – SP, 20 de janeiro de 2022.



**LUIS EDUARDO LACERDA**

Subsecretário de Gestão Legislativa  
Casa Civil



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**  
**Gabinete Secretária**

São Paulo, 16 de Novembro 2021

**Manifestação SEDPCD/GS nº 040/2021**

**SDPCD-EXP-2021/00189**

**Assunto:** Manifestação acerca do Indicação nº 6256/2021, que " indica ao Exmo. Sr. Governador a Instalação de uma Unidade Rede Lucy Montoro, no Município de Araçatuba".

**Ao Exmo.**  
**Sr. Governador,**

Trata-se da Indicação nº 6256/2021, que " indica ao Exmo. Sr. Governador a Instalação de uma Unidade Rede Lucy Montoro, no Município de Araçatuba", de autoriza do nobre Deputado Carlos Cezar apresentado à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no dia 19 de outubro de 2021.

Cabe nos manifestar, nesta oportunidade, em atendimento ao artigo 4º, inciso V, do decreto nº 62.106, de 15 de julho de 2016, acerca apenas do que tange ao mérito.

Cumprе esclarecer, que atualmente não há previsão orçamentária para a finalidade pretendida, dentro das ações programáticas desta Secretaria. Entretanto, existem esforços e planejamento para criação de programa que atenda os municípios que necessitam deste tipo de investimento para sua região, inclusive com incentivo de emendas parlamentares, com objetivo de destinar recursos para auxiliar na concretização de projetos como este.

Sendo assim, acatamos a indicação de Vossa Excelência, e contamos com a colaboração dos nobres pares desta Augusta casa de Leis, para concretização deste projeto.

Renovando protestos de elevada estima e consideração, continuamos à disposição para eventuais esclarecimentos desta e outras matérias.

**Célia Leão**  
Secretária de Estado

---

Avenida Auro Soares de Moura Andrade, 564 – Portão 10  
01156-001 - Barra Funda - São Paulo/SP  
PABX – 11 5212-3700 [www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br](http://www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br)



Assinado digitalmente por ARACÉLIA LUCIA COSTA - SDPCD56157 em substituição a CÉLIA CAMARGO LEÃO EDELMUTH - SDPCD56164 - 17/11/21 às 12:45:27.  
Documento Nº: 28548997-8392 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28548997-8392>



SDPCDDC|202102162

**SIGA**